



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 31 de Agosto de 2022.

Ofício nº 140/2022

A Sra.
Renata Natal
Pregoeira Oficial.

Assunto: Parecer conclusivo sobre avaliação de documentação Técnica – Pregão Presencial nº 05/2022

Prezada Senhora,

Em atendimento as determinações regidas pelo Edital n.º 150/2022 (ITEM 7.14 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES) – Pregão Presencial nº 05/2022, cujo o objeto trata-se **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONAUDIOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM REORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA, DESTINADA AO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES**, segue parecer conclusivo relativo à análise da documentação técnica apresentada pela empresa, **MARI FONAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 35.579.631/0001-91**, decorrente do referido certame.

01 - DO OBJETO DA ANÁLISE:

01.1 – Este parecer apresenta o resultado da análise da documentação apresentada pela empresa **MARI FONAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 35.579.631/0001-91** ora declarada arrematante do **LOTE n.º 01**, do Pregão Presencial n.º 05/2022, **registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia com especialização em reorganização neurológica, destinada ao cumprimento de decisão judicial da secretaria de saúde pelo período de 12 meses**, conforme proposta de preços apresentada.

02 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

02.1 - A Comissão que promoveu a avaliação fora instituída pela PORTARIA N.º 09/2021, alterada pela Portaria nº 10/2022, que compõe os autos do processo, e que apresenta como membros:

SERVIDORES	UNIDADE ADMINISTRATIVA
RENATA N. M. SERRA	SECRETARIA DE SAÚDE
SILVANA R. D. C. DE ANCHIETA	SECRETARIA DE SAÚDE
FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE

01/09/2022
13:52h

02.2 – Compete a Comissão de Avaliação:

- a) Verificar a documentação enviada para análise, conforme solicitado em edital;
- b) Elaborar Relatório de Avaliação com parecer conclusivo sobre a avaliação da documentação, observadas as exigências do edital.

05 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

05.1 – Após avaliação da documentação, esta Comissão decide por **APROVAR** a empresa **MARI FONAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 35.579.631/0001-91**.

Assim sendo, colocamo-nos ao vosso dispor para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.



Fernando Monteiro Prereira
Diretor Pla. Ges. Rec. Saúde Pública



Cássia Rita Santana Celestino
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:



Renata N. M. Serra
CPF N.º 200.546.858-42



Silyana R. D. C. de Anchieta
CPF N.º 514.116.791-72



Fernando Gonçalves da Silva
CPF N.º 297.956.698-50

e/ou síndromes diferenciadas.

Beatriz se fez presente em cada caso, através de reavaliações, novas posturas e principalmente treinamento teórico/prático. Realmente nunca participei do curso ministrado por ela com auditórios lotados, recebendo a teoria e prática simultaneamente em 78 horas. Dêi o contato direto com uma profissional exemplar e tomar conhecimento do início, meio, fim de todo treinamento em "Reorganização Neurofuncional", e estudar o cérebro, na sua neurologia, uma viagem fantástica e fascinante ao seu interior.

A teoria faz toda a diferença para

DRA. MARI ÂNGELA V. CINTRA
Fonoaudióloga Clínica - C.F.F.ª 0294
Reorg. Neurológica

Isto para dizer fim que minha formação em "Reorganização Neurológica" se efetuou através do processo de laboratório na própria clínica da Beatriz Tadoron (minha professora e orientadora de formação na Pontifícia Universidade Católica de Campinas).

Continuei com o processo de aprendizagem mesmo depois de formada em sua própria clínica durante muitos anos; onde levava meus pacientes para que da pudesse fazer a avaliação, estudo de caso, acompanhamento e evolução das dificuldades em inúmeras patologias.

DRA. MARI ÂNGELA V. CINTRA
Fonoaudióloga Clínica - C.F.F.ª 0294
Reorg. Neurológica

"Ground Breaking Brain Balance Program para distúrbios neurológicos e/ou outros."

A reabilitação neurológica possibilita e oferece um treinamento através das passagens e corredores secretos deste organismo que comanda todo funcionamento do organismo. Possibilita através de exercícios sequenciais específicos, aprendizagem e reaprendizagem por meio das células gliais, neurônios e suas sinapses - fonte de qualquer atividade neurológica.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos

Birigui 19/08/2022



DRA. MARI ÂNGELA V. CINTRA
Fonoaudióloga Clínica - C.F.F.ª 0294
Reorg. Neurológica

aplicação do método!

Anos depois, fui à procura do precursor da metodologia - Dr. Carlos Veras (Rio de Janeiro) que teve seu filho acidentado e não se conformando com as sequelas, passou a buscar reabilitação nos E.U.A. - "O que se faz para crianças de cérebro lesado" (Glenn Doman). Dr. Carlos Veras, obteve êxito absoluto em sua jornada, pois hoje seu filho é médico e comanda um centro de reabilitação neurológica no Rio de Janeiro.

Atualmente, além da "Reorganização Neurológica" (Beating Fodoran); também sigo as orientações teórico/práticas (Dr. Robert Melle - E.U.A.) - criador do

DRA. MARI ÂNGELA V. CINTRA
Fonoaudióloga Clínica - C.F.F.ª 0294
Reorg. Neurológica



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Birigui

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPM2230677115	1819621
DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO
16/08/2022	16/08/2022
DATA DE VALIDADE	
16/08/2027	



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MARI FONOAUDIOLOGIA LTDA	35.579.631/0001-91
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA MAESTRO ANTONIO PASSARELLI, 1221 SALA 01	
CENTRO, Birigui - SP CEP: 16200004	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
8650006 - Atividades de fonoaudiologia	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 16/08/2022**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 03020130017**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

16/08/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**TIPO DE DOCUMENTO****NÚMERO DE LICENÇA****DATA EMISSÃO****VALIDADE**

ISENTO

2528489

16/08/2022

INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

16/08/2022

8650-0/06

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Birigui**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/08/2022		8650-0/06
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/08/2022		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
16/08/2022	INEXISTENTE	

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

» A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.